



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

AUTORIA – Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 101/2013, de autoria dos Vereadores Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

A matéria, mesmo recebendo parecer contrário da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, está apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.

23/8
concordo com RESOLUÇÃO
José Eduardo Antoniassi

PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira

SECRETÁRIO

Telma Elizabeth Lemos Reis

RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

AUTORIA – Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 101/2013, de autoria dos Vereadores Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

A matéria, mesmo recebendo parecer contrário da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, está apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA


José Eduardo Antoniassi

RELATOR com Ressalvas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

AUTORIA – Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

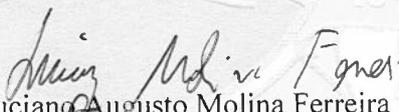
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 101/2013, de autoria dos Vereadores Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

A matéria, mesmo recebendo parecer contrário da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, está apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

AUTORIA – Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 101/2013, de autoria dos Vereadores Vladimir José da Silva e Luciano Augusto Molina Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no município de Apucarana, e dá outras providências.

A matéria, mesmo recebendo parecer contrário da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, está apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de agosto de 2013.

Antonio Ananias
PRESIDENTE


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR